



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal
Núcleo de Recrutamento e Selecção

Certifico
a autenticidade
da assinatura
18-09-2013

AVISO Nº 17/2013

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO DE 9 POSTOS DE TRABALHO - TÉCNICOS SUPERIORES, PROFESSORES DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2008 de 3 de Setembro e de acordo com o estatuído no Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013 torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 06 de setembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 10 de setembro de 2013, **torna-se público que se encontra aberto pelo período de 3 dias úteis**, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente anúncio, procedimento concursal para processo de seleção e **Recrutamento de 9 Técnicos Superiores, Professores de Atividades de Enriquecimento Curricular na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial** – pelo período que corresponderá ao ano letivo 2013/2014, necessários à ocupação de postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2013.

Referência A: 6 Postos de Trabalho – Ensino de Inglês

Referência B: 3 Postos de Trabalho – Atividade Física e Desportiva

1 – Durações dos contratos – o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro e da alínea f) do artigo 93º da Lei 59/2008 de 11 de setembro e terá a duração correspondente ao ano letivo 2013/2014, com termo a 13/06/2014.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho – Funções constantes no anexo da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referidas no n.º 3 do artigo 49 às quais corresponde o respetivo grau de complexidade funcional, com a adaptação no disposto nas orientações relativas às atividades de enriquecimento curricular (AEC) constantes no Despacho n.º 14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho;

3 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical das Escolas de Sines;

4 – Horário de trabalho – O correspondente ao horário a lecionar;

5 – Requisitos:

5.1 Gerais: Os previstos no artigo 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;



MUNICÍPIO DE SINES

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Especiais:

As habilitações Literárias exigidas:

a) Referência A – Docentes de Inglês – Perfil exigido no artigo 9 do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011.

b) Referência C – Docente de Atividade Física e Desportiva – Perfil exigido no art.º 12 do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011.

Excetuando os casos previstos no mencionado Despacho, as habilitações exigidas para exercício de atividades de enriquecimento curricular não podem ser substituídas por formação ou experiência profissional.

5.3 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.4 - O recrutamento para a constituição das mencionadas relações jurídicas de emprego público, por força do n.º5, do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-A/2011, de 30 de dezembro, inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em mobilidade especial.

6 – Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro, será válido para o ano letivo 2013/2014, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta no n.º 3, do artigo 7º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro.

7- Critérios de Seleção e Ordenação – Avaliação Curricular - Critérios de carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas no Despacho n.º 1448/2008 de Maio de 2008, republicada pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho de 2011.

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função:

- Tempo de serviço total, convertido em dias, até 31/08/2013 no âmbito das AEC (no concelho de Sines);

ca



MUNICÍPIO DE SINES

- Tempo de serviço total, convertido em dias, até 31/08/2013 na área específica a que se candidata (referência A, B);

- Formação, número de ações de formação específicas efetuadas nos últimos 5 anos, na área curricular das AEC a que se candidata;

- Formação, número de ações de formação efetuado nos últimos 5 anos, noutras áreas do âmbito pedagógico;

8 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deveram ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e após seleccionado deverá preencher o requerimento tipo disponível no site do Município www.sines.pt e remeter durante os 3 dias supra citados, sob pena de exclusão, o curriculum vitae datado e assinado e contendo os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Contribuinte/Cartão do Cidadão);
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Comprovativo do tempo de Serviço na lecionação da atividade de Enriquecimento Curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada;

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente das 9:00 horas às 13:00 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado no Núcleo de Recrutamento e Seleção (Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines) ou por e-mail para recursoshumanos@mun-sines.pt

9 – Posicionamento remuneratório – será estabelecido de acordo com o preceituado no n.º

4, do artigo 3º, capítulo II do Despacho n.º14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho;

10 - Composição do júri:

Presidente – Ana Isa Salgado Figueira – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines.

1.º Vogal efetivo – Carla Maria Revés Amaro Pereira – Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Sines.

2.º Vogal efetivo – Maria João Sampaio Marçal – Técnica Superior do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sines.



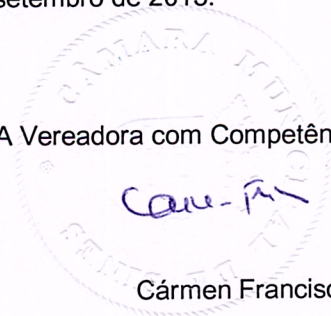
MUNICÍPIO DE SINES

1.º Vogal Suplente – Helena Margarida Rodrigues Correia Sales – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines

2.º Vogal suplente – Dulce Maria Campos da Silva Gonçalves – Coordenador Técnico do Serviço Administrativo da DIS Câmara Municipal de Sines

Paços do Município, 11 de setembro de 2013.

A Vereadora com Competência Delegada,



Cármem Francisco

Do presente aviso foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço de Recrutamento e Seleção.